



**ALIENAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E
VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**

CADERNO

DE

ENCARGOS

ALINEAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

ÍNDICE

1. OBJECTO
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3. REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO DE DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E SUCATAS RECICLÁVEIS
4. RETIRADA DE SUCATA
5. CONTROLO DE PESAGEM DOS RESÍDUOS
6. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
8. RESCISÃO DO CONTRATO
9. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO
10. FORO COMPETENTE
11. PREVALÊNCIA

ALINEAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

1. OBJETO

O presente Programa visa regular o procedimento de venda de diversos tipos de sucata e veículos em fim de vida existentes nas instalações da Câmara Município de Macedo de Cavaleiros, melhor identificado no Anexo II.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente concurso é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o Regime Geral da Gestão dos Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações posteriores e demais legislação em vigor aplicável.

3. REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO DE DESPÉRDÍCIOS, RESÍDUOS E SUCATAS RECICLÁVEIS

De acordo com a Lei n.º 33/2006, de 28 de julho, o IVA é devido pelo adquirente e o seu cálculo faz-se da seguinte forma:

- a) O vendedor dos bens indicado, ou o prestador dos serviços com eles relacionados, não liquida o IVA;
- b) O adquirente, por sua vez, deve liquidar o imposto devido pela aquisição, aplicando a taxa do IVA em vigor.

4. RETIRADA DE SUCATA

4.1 De harmonia com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 21.º, conjugado com o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, conjugado com a Portaria n.º 335/97, de 16 de maio, deve ser acautelado que os resíduos sejam acondicionados em embalagens ou transportados a granel, em veículo de caixa fechada, ou de caixa aberta com a carga devidamente coberta.

4.2 A retirada da sucata deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias, contados da data da adjudicação.

ALINEAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

5. CONTROLO DE PESAGEM DOS RESÍDUOS

5.1. Preenchimento das Guias de Acompanhamento

Todas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (eGAR) devem estar devidamente preenchidas especificando, quer na Parte 1 - Produtor/Detentor, quer na Parte 3 - Destinatário, e a quantidade de resíduos removidos, em quilogramas. A cópia da guia de acompanhamento de resíduos é, posteriormente, enviada ao Município de Macedo de Cavaleiros, ao cuidado da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, devidamente preenchida, na sua totalidade, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

5.2. Talões de pesagem

A empresa adjudicatária obrigará-se a deslocar-se até uma balança, próxima da sucata a carregar, em local a definir pelo Município, para pesagem e emissão do respetivo talão de pesagem de entrada e saída das viaturas transportadoras, para ser concretizado o exposto no ponto 5.1. “Preenchimento das Guias de Acompanhamento”. O Município encarregar-se-á de proceder ao acompanhamento da pesagem e gestão dos talões de pesagem, que serão devidamente identificados e legíveis com número de série, data e hora. As cópias dos talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida.

6. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

6.1. Legislação aplicável

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos resíduos resultantes.

6.2. Guia de acompanhamento de resíduos

a) A remoção é sempre acompanhada de guia de acompanhamento de resíduos, de acordo com a Portaria n.º 335/97, de 16 de maio e da guia de transporte, a facultar pelo adjudicatário, devendo estas estarem correta e convenientemente preenchidas, nos termos do ponto 5.1. do presente Caderno de Encargos.

b) A cópia do documento comprovativo referido no ponto anterior ficará na posse do adjudicatário, constituindo prova bastante da remoção dos resíduos, após boa conferência pelos serviços do Município de Macedo de Cavaleiros.



ALINEAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

6.3. Incumprimentos

Caso se detetem quaisquer incumprimentos à legislação em vigor, os mesmos são denunciados à autoridade competente pela fiscalização na área do ambiente.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de Pagamento

O pagamento dos resíduos para reciclagem deve ser liquidado até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da última guia de acompanhamento de resíduos, através de cheque emitido à ordem do Município de Macedo de Cavaleiros.

7.2. Guia de Recebimento

Após a receção do respetivo cheque com o valor monetário, é emitida Guia de Recebimento correspondente, que é devidamente preenchida e carimbada e, posteriormente, enviada através de carta, via correio normal, para a morada do adjudicatário.

8. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

8.1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos resíduos das instalações municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.

8.2. O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte da sucata, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos previstas na legislação.

8.3. Por cada VFV entregue, o adjudicatário obriga-se a emitir um Certificado de Destruição ou de Desmantelamento, de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a retirada do veículo.

8.4. O adjudicatário é responsável pelo conteúdo dos Certificados de Destruição ou Desmantelamento que emitir perante o IMTT.

9. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

ALINEAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

10. PREVALÊNCIA

11.1. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar as peças procedimentais (o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento) e em seguida a Proposta do adjudicatário.

11.2. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das Propostas.



ALINEAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

..... (indicar nome, firma/denominação, estado civil, número de identificação civil e fiscal, domicílio/sede, contacto telefónico, endereço eletrónico), representada por (quando for o caso)..... (nome, informação de contacto) depois de ter tomado conhecimento do concurso de “ALIENAÇÃO DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA” - da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, a que se refere o Edital/anúncio, datado de __/__/__, de acordo com o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, dos quais tomou pleno e integral conhecimento, propõe-se adquirir o:

Lote n.º 1, pelo valor de _____ €/kg.

Lote n.º 2, pelo valor de _____ €/kg.

Lote n.º 3, pelo valor de _____ €/kg.

Lote n.º 4, pelo valor de _____ €/kg.

Lote n.º 5, pelo valor de _____ €/kg.

Ao valor proposto acrescerá o IVA se o mesmo for devido nos termos legais em vigor.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura) _____

ANEXO II SUCATA A ALIENAR

Lote 1 - Resíduos de metais Ferrosos

1. Fotos



2. Quantidade estimada

Estima-se que a quantidade de resíduos de material ferroso, a alienar seja aproximadamente 20.000kg.

Lote 2 – Luminárias

1. Fotos

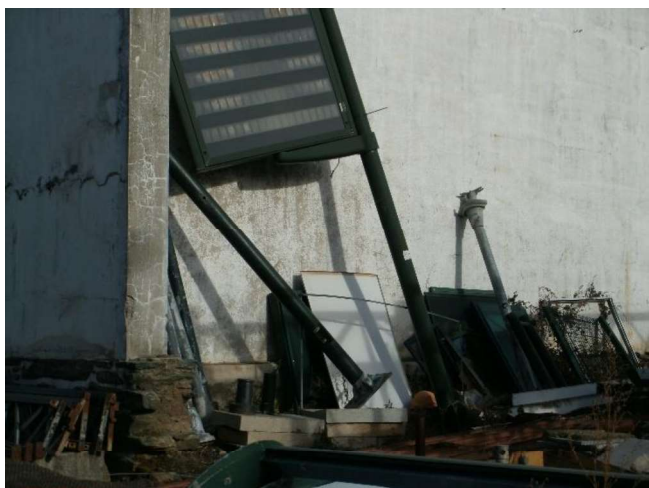


2. Quantidade estimada

Estima-se que a quantidade de resíduos de material ferroso, a alinear seja aproximadamente 1000 kg

Lote 3 – Material de Alumínio e Inox

1. Fotos



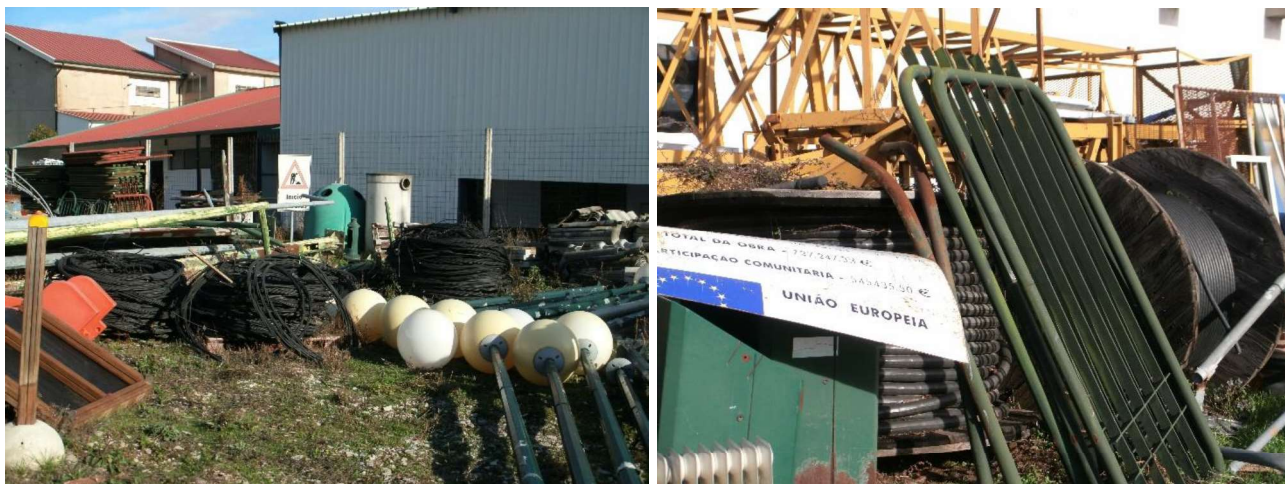
2. Quantidade estimada

Estima-se que a quantidade de resíduos de material ferroso, a alinear seja aproximadamente 1000 kg

[Handwritten mark]

Lote 4 – Cabos diversos

1. Fotos



2. Quantidade estimada

Estima-se que a quantidade de resíduos de material ferroso, a alinear seja aproximadamente 1000 kg

Lote 5 – Veículos em fim de vida (Veículos abandonados e do município)

1. Fotos



Fiat Punto (25-89-QN)



volkswagen Polo (49-06-LU)



Chassi Toyota Hilux (56-24-BF)



Renault Megane (75-73-OI)